

RESOLUÇÃO nº 14/2016

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do SIMPA e o Regimento Eleitoral 2016/2019 **RESOLVE:**

- Que o cadastramento de mesários será feito pela Comissão a partir do dia 14 de setembro até o final do pleito, devendo o interessado enviar um e-mail com os dados para [simpa@simpa.org.br](mailto:simpa@simpa.org.br) ou entregar os dados, na secretaria da entidade, conforme art. 24 do regimento:

§ 1º A relação dos mesários deve conter o **nome completo do funcionário, o número de matrícula, dados para contato e a Secretaria, Autarquia ou Fundação em que estiver lotado.**

§ 2º Não poderão atuar como mesários os servidores que:

- I - estiverem disputando as eleições;
- II - os cônjuges dos candidatos;
- III - os integrantes da CE; e
- IV - os integrantes da direção do Simpa.

A Comissão Eleitoral fará orientação aos mesários no dia 16/09, das 18h às 20h, no SIMPA. Serão disponibilizadas também orientações por escrito.

Comissão Eleitoral

*Jilvane Myraes*

*Opp*

*Claudia B. Troese*

*Kalydora*  
*Simpa*

*---*

*[Handwritten signature]*